

NCE/12/00601 — Decisão de apresentação de pronúncia - Novo ciclo de estudos

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao novo ciclo de estudos Direito e Segurança

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UNL)

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

Apesar de o projeto de criação do Doutoramento em Direito e Segurança ter sido elaborado com reflexão e sentido de responsabilidade científica, o parecer da CAE mereceu toda a atenção.

Alinhamos a seguinte resposta.

Adotámos um modelo de doutoramento que corresponde à generalidade dos doutoramentos oferecidos na área do Direito em Portugal. Apesar de se tratar de um doutoramento especializado, mantivemos a abertura e relativa indeterminação temática que é usual nos doutoramentos já existentes. Numa situação de procura relativamente baixa e num contexto científico e profissional bastante indiferenciado, esta parece ser a estratégia mais razoável, além de ser a geralmente seguida.

Em todo o caso, foi para nós claro que o Doutoramento não é em “Segurança e Defesa”, mas em “Direito e Segurança”. O que propomos é, pois, uma perspetiva jurídica, embora incorporando saberes próprios da especialidade da Defesa e Segurança, bem como saberes de contextualização mais genérica. Isto explica a composição proposta do corpo docente, com predominância de juriconsultos, mas, em contrapartida, a inclusão das matérias que o relatório considera como pertencendo a um “elenco de matérias demasiado amplo”.

As matérias contempladas no curso de doutoramento são apenas uma preparação propedêutica para um ciclo de investigação visando a elaboração da tese. É aqui, e não no curso inicial, que reside o núcleo dos estudos deste doutoramento. Muitos dos pontos exemplificados no relatório podem, assim, ser objeto de teses; mas não, obrigatoriamente, temas de ensino no curso de doutoramento.

Este equilíbrio entre especialização e perspetivação ampla liga-se também com a questão da afiliação institucional do curso. A FD-UNL crê nas vantagens da colaboração interinstitucional. E pratica-a, nomeadamente com o CISDI e o IESM. Este doutoramento em Direito e Segurança pode vir a inserir-se num conjunto de doutoramentos nesta área, quer centrados nas questões militares e policiais, quer nos aspetos sociológicos, económicos, filosóficos da Defesa e Segurança. Mas, nesta fase, cremos que tender para um doutoramento transversal seria optar por uma interdisciplinaridade sem “disciplinaridade”, ou seja, por estudos genéricos em que as componentes especializadas perdem a densidade que se requer em estudos doutorais.

Em suma, a proposta da FD-UNL aponta para uma área especializada do direito, com entidade e

relevância científicas, que deve constar dos estudos doutorais de uma Faculdade de Direito, com a condição de ser perspectivada de forma ampla, com recurso a saberes da área tradicional das ciências militares e de polícia, mas também de saberes de contextualização, em que a FD-UNL tem experiência de ensino e de investigação.

Ao propor este doutoramento, a FD-UNL usou de uma legítima autonomia de avaliação científica e académica. Pode haver, seguramente, outras perspectivas sobre os estudos nesta área; mas elas não podem ser impostas uniformemente a todas as instituições.

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 150kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

CONSELHO CIENTÍFICO

Extrato da Ata n.º 135-A


de 13 de março de 2013

**1. Processo de acreditação do Curso de Doutoramento em
Direito e Segurança – medidas a tomar.**

Procedendo à interpretação autêntica do ponto 8 da Ata n.º 132 do Conselho Científico, de 26 de setembro de 2012, os membros do Conselho que participaram naquela deliberação reafirmaram que o Conselho aprovou a criação do Curso de Doutoramento em Direito e Segurança:

- 1- Pronunciando-se favoravelmente;
- 2 - Determinando que a Diretora e o Presidente do Conselho Científico se encarregariam dos detalhes organizativos; e
- 3 - Reiterando a Proposta então apresentada ao Reitor da UNL.

O Presidente do Conselho Científico


(João Caupers)

A Administradora


(Teresa Margarida Pires)